

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 559 DE 04 DE MAIO DE 1971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo, um Crédito Suplementar de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para atender a necessidade da seguinte dotação orçamentária: 04-SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO - 4.0.0.0.04 DESPESAS DE CAPITAL - 4.3.0.0.04 TRANSFERENCIA DE CAPITAL - 4.3.3.1.04 DELEGACIA DE POLÍCIA E CADEIA PÚBLICA.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior desta lei, fica deduzida igual importância da verba 04 SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO - 4.0.0.0.04 DESPESAS DE CAPITAL 4.3.0.0.04 TRANSFERENCIA DE CAPITAL - 4.3.3.8.04 FORUM MUNICIPAL.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 1971.

DEAIR PEREIRA VARGAS

PREFEITO MUNICIPAL

APS/LCE.